



REQUERIMENTO N.º:

Assunto: Solicita informações ao Executivo sobre a adesão do Município de Sorocaba ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e a implementação da política municipal de segurança alimentar e nutricional.

Considerando que a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada e promover políticas públicas integradas na área de segurança alimentar;

Considerando que o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, regulamenta a referida lei e estabelece os requisitos mínimos para adesão de estados e municípios ao SISAN, entre os quais a existência de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a instituição de instância governamental intersetorial de gestão e o compromisso de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando que o Município de Sorocaba possui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, cuja composição e funcionamento foram atualizados por meio do Decreto nº 29.920, de 10 de junho de 2025, estabelecendo a participação de representantes do poder público e da sociedade civil;

Considerando que também foi editado o Decreto nº 29.697, de 10 de fevereiro de 2025, alterando disposições relativas à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, responsável pela articulação das políticas públicas municipais no âmbito do sistema;

Considerando que, conforme Portaria nº 16/2025 da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, foi instituída comissão especial





responsável pelo processo eleitoral para preenchimento das vagas da sociedade civil no CONSEA;

Considerando que, conforme informações disponíveis, foram eleitos os novos representantes da sociedade civil para compor o CONSEA no biênio 2025-2026, completando a estrutura institucional necessária para a atuação do conselho;

Considerando que a adesão ao SISAN permite aos municípios ampliar a articulação de políticas públicas, acessar apoio técnico e institucional e obter pontuação adicional em programas e editais federais voltados à segurança alimentar e nutricional;

Considerando que a política pública de segurança alimentar é estratégica para o enfrentamento da vulnerabilidade social, promoção da saúde e garantia do direito humano à alimentação adequada;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis:

1. Se o Município de Sorocaba já formalizou o processo de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN?
2. Em caso **positivo**, informar:
 - a data da solicitação de adesão;
 - o envio da documentação à CAISAN Estadual;
 - a manifestação do CONSEA Estadual;
 - e a assinatura do Termo de Adesão ao SISAN.
3. Em caso **negativo** quais os motivos que impediram ou retardaram a adesão do Município de Sorocaba ao referido sistema nacional? Quais providências estão sendo adotadas para cumprir os requisitos legais necessários à adesão?
4. Se já foi elaborado ou está em elaboração o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto na legislação federal.
5. Quais programas e ações municipais atualmente compõem a política de segurança alimentar e nutricional do município?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Por fim, solicita-se o envio de cópia dos documentos administrativos relacionados ao processo de adesão do Município ao SISAN, se existentes.

S/S., 04 de março de 2026.

CRISTIANO PASSOS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003000330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **04/03/2026 13:51**

Checksum: **5FD52B193CCC58B5DBE23152022C32594EA06F261DE4DFE471053E8C45B65919**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003000330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.